



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Emenda Nº 5 ao Projeto de Lei Nº 52/2024 EMENDA ADITIVA

### Emenda ADITIVA nº05 ao Projeto de Lei nº 52/2024 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LDO)”

Adiciona-se o Produto “KIT MATERIAL ESCOLAR ENTREGUE AOS ALUNOS” seguindo a **QUANTIDADE TOTAL** igual à de “KIT UNIFORME ENTREGUE AOS ALUNOS” – dentro da mesma **AÇÃO**: “2078 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL,” no Anexo VI, repercutindo seu efeitos no Anexo V.

#### UNIDADE EXECUTORA: 01.43.12 – GESTÃO DO ENSINO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
12- EDUCAÇÃO	361-ENSINO FUNDAMENTAL	1003-CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO	2078 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	KIT MATERIAL ESCOLAR ENTREGUE AOS ALUNOS	UNIDADE/ ANO	6000	6000	

Adiciona-se o Produto “KIT MATERIAL ESCOLAR ENTREGUE AOS ALUNOS” seguindo a **QUANTIDADE TOTAL** igual à de “KIT UNIFORME ENTREGUE AOS ALUNOS” – dentro da mesma **AÇÃO**: “2084 – ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL”, no Anexo VI, repercutindo seu efeitos no Anexo V.

#### UNIDADE EXECUTORA: 01.43.12 – GESTÃO DO ENSINO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
12- EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1003-CIDADE PREPARADA PARA O FUTURO	2084 – ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	KIT MATERIAL ESCOLAR ENTREGUE AOS ALUNOS	UNIDADE/ ANO	1400	1400	

Adiciona-se o Produto “KIT MATERIAL ESCOLAR ENTREGUE AOS ALUNOS”



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



segundo a **QUANTIDADE TOTAL** igual à de “KIT UNIFORME ENTREGUE AOS ALUNOS” – dentro da mesma **AÇÃO**: “2084 – ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL”, no Anexo VI, repercutindo seu efeitos no Anexo V.

### UNIDADE EXECUTORA: 01.43.12 – GESTÃO DO ENSINO

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
12- EDUCAÇÃO	365-EDUCAÇÃO INFANTIL	1003- CIDADE PREPARAD A PARA O FUTURO	2084 – ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	KIT MATERIAL ESCOLAR ENTREGUE AOS ALUNOS	UNIDADE/ ANO	2000	2000	

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 21 de maio de 2024.

---

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 52/2024 tem como finalidade incluir a entrega de kits de material escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil - Creche e Educação Infantil – Pré-Escola. Esta proposta se baseia na necessidade de assegurar que todos os alunos da rede pública municipal de Mogi Mirim tenham acesso aos materiais necessários para o seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

A entrega de kits de material escolar é uma medida para garantir a



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



igualdade de condições para o aprendizado. Com isso, buscamos não apenas proporcionar os recursos materiais básicos, mas também incentivar a permanência dos alunos na escola, reduzindo a evasão escolar e promovendo maior engajamento nas atividades educacionais.

Além disso, essa ação representa um importante apoio às famílias de baixa renda, que muitas vezes enfrentam dificuldades para adquirir os materiais escolares. Ao aliviar essa carga financeira, possibilitamos que essas famílias possam direcionar seus recursos para outras necessidades essenciais, promovendo uma melhor qualidade de vida.

O impacto financeiro dessa medida será cuidadosamente planejado e incluído na Lei Orçamentária Anual, de modo que a gestão do ensino possa executar a entrega dos kits sem comprometer outras áreas do orçamento municipal. A previsão de custos será estabelecida com base em cotações atualizadas e levando em consideração a qualidade e durabilidade dos materiais a serem distribuídos.

Do ponto de vista social, a distribuição de kits de material escolar contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação no município. Ao proporcionar os recursos necessários para a aprendizagem, promovemos a inclusão social e garantimos que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de sucesso acadêmico. Isso resulta em um ambiente escolar mais justo e equitativo, onde o desenvolvimento igualitário é uma prioridade.

Em conclusão, solicito a aprovação desta emenda para que o Projeto de Lei nº 52/2024 contemple a distribuição de kits de material escolar, fortalecendo a educação pública municipal e assegurando que todas as crianças e adolescentes de Mogi Mirim tenham as mesmas oportunidades de aprendizado. Esta medida representa um passo significativo para o desenvolvimento de uma cidade mais preparada para o futuro, onde a educação é valorizada e acessível a todos.

Além do mais, a presente ideia nada mais faz do que efetivar um direito



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

## Estado de São Paulo



trazido na Lei Orgânica do Município em seu artigo 212, mas que até hoje nunca foi de fato implementado. Deste modo, o Poder Legislativo de Mogi Mirim dá um passo enorme na consolidação de uma política pública eficaz e necessária, com apontamentos do próprio Tribunal de Contas em face à sua execução.

Portanto, solicitamos apoio aos nobres pares para aprovarmos esta emenda e tornarmos realidade, já em 2025, essa política pública tão fundamental.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=W0UPVG9WZ03M0YXD>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: W0UP-VG9W-Z03M-0YXD**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - W0UP-VG9W-Z03M-0YXD